



TERMO

TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

ANDREA ARIADNA SANTOS CORREIA, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] estabelecida à [REDACTED], doravante denominada **LICENCIANTE**, autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, Frederico Wellington Silveira Soares, doravante denominado **LICENCIADO**, a utilizar sua voz/imagem, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a licença de uso de voz e/ou imagem da **LICENCIANTE**, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo **LICENCIADO**, para exibição e divulgação do mesmo, nos termos a seguir delimitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A voz e/ou imagem da **LICENCIANTE** poderá ser utilizada em material produzido pelo **LICENCIADO**, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, e estará vinculada à sua participação na Ação “**Celebre todas as Mães**”, em comemoração ao Dia das Mães.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

3.1 O LICENCIADO somente poderá utilizar a voz e/ou imagem objeto desta autorização nos termos do presente Instrumento, sendo-lhe vedado vendê-las ou cedê-las a terceiros, exceto nas hipóteses de disponibilização, a título gratuito, do material no qual as mesmas foram utilizadas ao Ministério Público da União e de outros Estados da Federação, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou ao Conselho Nacional do Ministério Público e/ou instituições parceiras ou apoiadoras da campanha, acaso existentes, desde que no âmbito de ações com o mesmo objetivo e finalidades similares, devendo ser mantida a versão original do material disponibilizado e respeitados os termos e limites previstos neste Termo.

3.2 O LICENCIADO não se obriga a fazer a citação do nome da **LICENCIANTE** na exibição/divulgação do material produzido no qual foi utilizada sua voz e/ou imagem, autorizada nos termos do presente Instrumento.

3.2.1 O LICENCIADO poderá, a seu critério, indicar o nome da **LICENCIANTE** no material veiculado, sob a forma de créditos, se este autorizar.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

O material produzido que utilize a voz e/ou imagem da **LICENCIANTE** será de exclusiva propriedade do **LICENCIADO**, sendo permitido a este a obtenção da proteção de eventual obra intelectual mediante registro nos órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A licença de uso da voz e/ou imagem será por prazo indeterminado, com estrita vinculação à finalidade definida neste Termo, sendo permitido ao **LICENCIADO** veicular o material produzido, em sua versão original, a qualquer tempo, ou utilizá-lo, também sem modificações, em Projeto/Programa/Ação/Serviço com a mesma temática.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1 Fica resguardado à **LICENCIANTE** o direito de revogar a sua autorização objeto deste Instrumento, mediante manifestação formal e expressa dirigida ao **LICENCIADO**.

6.1.1 Em caso de material impresso já produzido, permanecerão válidos todos os atos até então praticados, sendo permitido ao **LICENCIADO** prosseguir com a divulgação do mesmo até o esgotamento da sua tiragem.

6.1.2 O LICENCIADO não será obrigado a retirar de circulação o material impresso já distribuído, sendo-lhe vedado apenas proceder a impressão de novo

material.

6.1.3 Em caso de material veiculado em mídias faladas ou eletrônicas, a revogação da autorização somente será efetivada após 120 (cento e vinte) dias da manifestação, ficando vedado ao **LICENCIADO**, após esse prazo, a divulgação do material já produzido, bem como a produção de novo material.

6.2 O presente Termo poderá ser extinto pela **LICENCIANTE**, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, somente nas hipóteses em que a utilização da voz e/ou imagem ora autorizada seja realizada em desconformidade com os limites estabelecidos neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE

A licença de uso da voz e/ou imagem objeto desta autorização será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo à **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao **LICENCIADO** competirá o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da voz e/ou imagem, objeto desta autorização, por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

11.2 O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da voz e/ou imagem, objeto do presente Instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente Termo.

11.3 As disposições previstas neste Termo deverão ser respeitadas pelos herdeiros e sucessores da **LICENCIANTE**.

E, por estarem de acordo quanto às cláusulas aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os fins de direito a que se destina.

Salvador - BA, 09 de maio de 2023.

ANDREA ARIADNA SANTOS CORREIA
LICENCIANTE

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
LICENCIADO



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 11/05/2023, às 11:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Ariadna Santos Correia** em 23/05/2023, às 14:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0658346** e o código CRC **C42B6C2B**.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – CECOM. Processo SEI: 19.09.02004.0006696/2023-13. Parecer Jurídico: Nº 371/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Ricardo Figueiredo Monteiro, CNPJ: 31.108.112/0001-94. Objeto: Prestação de serviços de registros fotográficos englobando as atividades principais de fotografias profissionais jornalísticas. Valor: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Data da Autorização da Contratação: 23/05/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0029. Ação (P/A/OE): 5248. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 59, inciso V da Lei Nº 9.433/2005.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.01016.0010301/2023-55. Parecer Jurídico: 375/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Ação Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 33.412.384/0001-09. Objeto contratual: prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça Regional de Itabuna/BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2023 até 14/06/2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0025 – Ação (P/A/OE) 4058 - Região 5700 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 30.90.39.00.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0011059/2023-11. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Andrea Ariadna Santos Correia. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na ação "Celebre todas as Mães". Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0011062/2023-32. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na ação "Celebre todas as Mães". Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 – DADM. Processo SEI: 19.09.01815.0011634/2023-88. Parecer Jurídico: Nº 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Everaldo de Sena Ramos, CNPJ: 30.556.081/0001-71. Objeto: Serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes para Promotoria de Justiça de Conceição do Coité-BA. Valor: R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Data da Autorização da Contratação: 23/05/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fundamento Legal: Art. 59, inciso II da Lei Nº 9.433/2005.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
	ANIBAL NUNES DA SILVA JUNIOR	19.09.01053.0009697/2023-88	Art. 3º	09/05/2023 A 07/06/2023 - 30 DIAS	2016/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 23 de maio de 2023.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
	MARCOS MAGALHAES LIMA	19.09.02348.0000622/2023-47	Art. 3º	09/05/2023 A 07/06/2023 - 30 DIAS	2015/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 23 de maio de 2023.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
	CINTIA SERRA RIOS	19.09.45214.0008502/2023-26	Art. 3º	09/05/2023 A 07/06/2023 - 30 DIAS	2016/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 23 de maio de 2023.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
	ANDERSON DA SILVA CARVALHO	19.09.45260.0008501/2023-47	Art. 3º	09/05/2023 a 07/06/2023 - 30 DIAS	2015/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 23 de maio de 2023.